

DECRETO Nº 2.297, de 22 de março de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901100	0100	90.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	150.00
1.07.0.15.122.0001.2033	33903200	0100	5.000,
1.07.0.18.543.0015.1016	33903900	0100	15.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0012.2039	44905100	0100	70.000
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	50.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	110.00
TOTAL			490.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33901400	0100	10.000
1.10.0.27.811.0024.2116	33903000	0100	5.000,
1.10.0.27.811.0024.2116	33903100	0100	5.000,
1.10.0.27.812.0024.1052	33903000	0100	5.000,

1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	240.00
1.10.0.27.812.0024.2058	33901400	0100	10.000
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	30.000
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0100	5.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0001.2074	31909400	0100	5.000,
1.12.0.20.122.0001.2074	33901400	0100	15.000
1.12.0.20.122.0001.2074	33903000	0100	20.000
1.12.0.20.122.0001.2074	33903900	0100	10.000
1.12.0.20.601.0028.2077	33903000	0100	5.000,
1.12.0.20.601.0028.2077	33903200	0100	5.000,
1.12.0.20.601.0028.2077	33903900	0100	5.000,
1.12.0.20.602.0026.2081	33903000	0100	25.000
1.12.0.20.602.0026.2081	33903900	0100	40.000
1.12.0.20.602.0026.2081	44905100	0100	50.000

TOTAL**490.00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal